

第197/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零一年十二月十日起，發行並流通以《易經－八卦》為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	750,000 枚；
含面額澳門幣八元郵票之小型張	750,000 枚。

二、該等郵票印刷成七十五萬張小版張，其中十八萬七千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零一年九月十九日

行政長官 何厚鏵

第198/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零零一年財政年度第二補充預算，金額為澳門幣37,500,000.00元（叁仟柒佰伍拾萬元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年九月二十日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Dezembro de 2001, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «I Ching – Pa Kua», nas taxas e quantidades seguintes:

2,00 patacas	750 000
Bloco com selo de 8,00 patacas	750 000

2. Os selos são impressos em 750 000 folhas miniatura, das quais 187 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

19 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Ação Social, relativo ao ano económico de 2001, no montante de MOP\$37 500 000,00 (trinta e sete milhões e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

20 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.